



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 16 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1154

SUMÁRIO



QR CODE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 04/2023)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 013/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



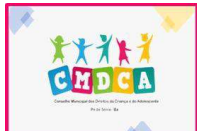
GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 04/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PÉ DE SERRA - BAHIA**



RESOLUÇÃO Nº 04/2023/CMDCA

“Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pé de Serra - Bahia, usando da atribuição que lhe confere na Lei municipal nº 566/2019, considerando a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 12.696/2012: dispõe sobre Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente Lais de Lima Carneiro, para o suprimimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelares, a se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pé de Serra-Bahia no **prazo de 5 (cinco) dias** para começar a substituir partir do dia 01/03/2023, conforme programação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Pé de Serra, 16 de fevereiro de 2023.

Rose Elma Carneiro Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 013/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 013/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

Considerando o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período que se segue:

Matrícula	Nome	Função	Período de Gozo
2314	LAIANE SACRAMENTO SILVA	Gari	01/02/2023 a 02/03/2023
1702	MIRADILMA LEÃO SANTOS	Aux. De serv. gerais	01/02/2023 a 02/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 16 de fevereiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia
pedeserra.pm@gmail.com